



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.392/2023

DATA: 22/08/2023

Institui o nome de Vereadora Helena Vieira de Lara Kogut, ao Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin, com o nome de: Plenário Vereadora Helena Vieira de Lara Kogut.

Art. 2º A concessão da honraria deverá ocorrer em sessão solene, específica para o ato.

Art. 3º Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal